



**MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**  
CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



**DECRETO Nº. 34/2022**  
**de 10 de fevereiro de 2022**

Mantém a situação de emergência declarada pelo Decreto nº. 010/2022, em virtude da intensificação das fortes chuvas em nossa região, que ocasionaram deslizamentos, inundações e alagamentos, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a continuidade e intensificação das chuvas em nossa região - com previsão também para os próximos dias, que vêm ocasionando, cada vez mais, deslizamentos de terra, inundações e alagamentos, gerando diversos danos materiais em residências, vias públicas, pontes, estradas vicinais e equipamentos públicos, o que vem afetando a capacidade de resposta do Poder Público Municipal;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, entende por bem **DECRETAR**:

**Art. 1º.** Fica mantida, por tempo indeterminado, a situação de emergência no Município de Pirapetinga declarada pelo Decreto nº. 010/2022, em virtude da continuidade e intensificação das chuvas, que vêm ocasionando deslizamentos de terra, inundações e alagamentos.

**Parágrafo Único.** Ficam mantidas todas as demais previsões do Decreto nº. 010/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

  
**Lutz Henrique Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 10/02/2022.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49  
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br